

----- **ATA N.º 24/2021** -----

-----Ao vigésimo segundo dia, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques; -----

-----Teresa Ferrão Cardoso; -----

-----José Alfredo de Almeida Silva; -----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha. -----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM** -----

-----Foi presente a ata número vinte e dois, da reunião ordinária do Executivo, do dia vinte e quatro, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----No uso da palavra, a Senhora **Vereadora Teresa Cunha** solicitou, novamente, conforme pedido na reunião da ata em questão, que lhe fosse facultada a listagem do número de trabalhadores do Município, incluindo Estágios Profissionais, Contratação de Serviços e CEI's – Contratos de Emprego e Inserção. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que será solicitado à Técnica responsável dos Recursos Humanos que proceda à respetiva listagem, para posteriormente lhe poder ser entregue. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Albano, por não ter estado presente na mencionada reunião.** -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM** -----

-----Foi presente a ata número vinte e três, da reunião ordinária do Executivo, do dia dez, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** congratulou a forma como decorreram as eleições para a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, bem como o grande número de associados que participaram nesta eleição. De seguida, endereçou os parabéns à Lista vencedora, desejando um bom trabalho em prol de toda a comunidade. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE TAXAS E PREÇOS PARA 2022**-----

-----Foi presente informação interna, com registo número 19194, datada de 17/12/2021, submetendo para conhecimento, a atualização da Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, mediante a aplicação do índice de inflação referente ao ano anterior, que para o ano de 2022 será de 1,8%, de acordo com os últimos dados do INE. -----

-----Foi igualmente atualizada a tabela de preços de acordo com os bens e serviços que se prevê que sejam vendidos e prestados respetivamente em 2022, conforme informações obtidas junto das secções do Município, sendo de salientar a atualização dos preços relativos à utilização das piscinas, que foram totalmente reformuladas. A atualização dos preços já carece de aprovação por parte do Executivo. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento da atualização da tabela de taxas e preços do Município e deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano Marques e Teresa Cunha, aprovar a tabela de preços para o ano de 2022.**-----

-----**2. PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**2.1 ASSUNTO: PROTOCOLO CELFLOR**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 18821, datada de 13/12/2021 referindo que face à fragilidade económica em que se encontra a Associação de Produtores Florestais – CELFLOR devido ao aumento do salário mínimo, ao aumento das matérias-primas, ao aumento dos materiais essenciais ao desempenho das tarefas das equipas de Sapadores, entre outros, bem como ao impacto causado pela Pandemia e em conformidade com as suas competências, apresenta à consideração do Executivo a minuta do Protocolo entre a CELFLOR e a Câmara Municipal de Celorico da Beira, para a atualização

do valor do protocolo a fim de fazer face às subidas supramencionadas, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** começou por dizer que esta Associação, de momento, mantêm-se com algumas dificuldades, assim como outras que, tal como esta, são dependentes de apoios. No entanto, é consensual a importância da CELFLOR - Associação de Produtores Florestais no Concelho, sobretudo nestes últimos dois anos, que após esta cooperação se destacou o árduo e profícuo trabalho que têm vindo a desenvolver. -----

-----De seguida, acrescentou que, tendo em consideração as vantagens garantidas por esta associação, propõe que seja feita uma atualização do valor do protocolo, passando o dia de trabalho a ser cobrado a trezentos e vinte e cinco euros, em vez dos duzentos euros, procurando, deste modo, ajudar a custear o aumento das despesas, por força da subida dos preços. -

-----Sobre este assunto, o Senhor **Vereador José Albano** focou que em tempos terá solicitado esclarecimentos sobre a referida instituição, não tendo obtido qualquer resposta. Nessa sequência, disse não se sentir seguro para avaliar um documento, quando, ainda, existe falta de informação. Assim, reiterou, se possível, que neste novo mandato a CELFLOR apresente contas, isto porque, mesmo depois de terem celebrado o protocolo, ainda se ouve, nas ruas, que existem ordenados em atraso, originando alguma estranheza, uma vez que antes da celebração do protocolo, eram cedidos dois mil e quinhentos euros por mês a essa instituição, afinal, ao receberem um valor superior, ou seja, cinco mil euros mensais, a situação não regularizou. Portanto, para evitar que aconteça o mesmo que aconteceu com a COCEBA e para ficarem com a garantia de que a atividade está bem encaminhada, devem ser apresentadas as contas

reais da associação. Em conclusão, disse que, desta associação apenas são conhecedores dos cem ou cento e dez dias de mão-de-obra que prestam ao Município, não tendo conhecimento de mais nada referente à sua atividade, para que possa justificar qualquer opinião no sentido de voto. - -----

-----No uso da palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** comunicou que as contas têm sido apresentadas nas assembleias gerais da CELFLOR, às quais a Câmara, como sendo sócia, tem acesso. Contudo, será solicitado à Direção da CELFLOR que as apresente ao conhecimento de todo o Executivo. -----

-----De seguida, disse que de qualquer forma, os ordenados em atraso é um problema que já se arrasta há muito tempo, mas infelizmente ainda não houve a capacidade de os regularizar. Ainda assim, não tem havido um agravamento da situação, inclusive, até houve uma evolução favorável no pagamento das dívidas. Por sua vez, a maior preocupação é saber que os funcionários, que são pessoas de bastante trabalho, humildes e que todos conhecem do Concelho, tenham, por vezes, salários em atraso. Situação que ocasionalmente advém do atraso da verba que vem do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, causando alguns constrangimentos financeiros. -----

-----Em forma de conclusão, disse que considera que a CELFLOR é uma instituição que justifica este apoio não só pelo excelente trabalho que as duas brigadas têm realizado, como pela importância da concretização da exigência imposta por Lei. É evidente que esta cooperação é fundamental, nomeadamente na substituição da falta de recursos humanos do Município, sobretudo na área das limpezas. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aprovar a atualização do valor ao Protocolo de Colaboração entre a CELFLOR –**

Associação de Produtores Florestais e o Município de Celorico da Beira. -----

-----**2.2 ASSUNTO: ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO DE PARCERIA NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AOS CLUBES DA CIÊNCIA VIVA**-----

-----Foi presente, para aprovação, proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 17/12/2021, com registo interno número 19173, apresentando a minuta de protocolo a celebrar entre o Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira e o Município de Celorico da Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Celorico da Beira e o Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, no âmbito da candidatura aos Clubes da Ciência Viva.**-----

-----**3. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

-----**ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS – JEFFREY DE ALMEIDA FARIA**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 19073, datada de 16/12/2021, relativa à consolidação definitiva de mobilidade interna na categoria entre Órgãos ou Serviços, do trabalhador identificado em título, com a categoria de Assistente Técnico, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município da Guarda, encontrando-se em mobilidade interna na categoria, no Município de Celorico da Beira, referindo que o trabalhador solicita, através de requerimento, consolidação da mobilidade na qual se encontra.-----

-----Face ao exposto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 99.º, da LGTFP, deverá este assunto ser remetido à reunião da Câmara Municipal para aprovação, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva no Município de Celorico da Beira, do trabalhador Jeffrey de Almeida Faria, na categoria de Assistente Técnico.** -----

-----**4. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**4.1 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL EM DOIS LUGARES PRIVATIVOS, PARA O ANO 2022** -----

-----**Requerente: Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira** -----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 18861, datada de 14/12/2021, referindo que pretende a requerente a renovação de dois lugares de estacionamento privado, cada um com a área de 12,50m² (2,50mx5,00), localizados na Rua Externato da Imaculada Conceição, em Celorico da Beira, junto à Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira, para o ano de 2022. -----

-----Mais informa, que sendo a requerente uma IPSS, e pela alínea c), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, encontra-se a mesma isenta das taxas municipais. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão da requerente, nos termos da informação técnica.** -----

-----**4.2 ASSUNTO: RENOVAÇÃO PARA O ANO 2022 DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVADO**-----

-----**Requerente: Instituto S. Miguel - Casa D. João de Oliveira Matos-**

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 19070, datada de 16/01/2021 referindo que pretende o requerente a renovação para o ano de 2022 de dois lugares de estacionamento privado, para os veículos com as matrículas 15-ID-41 e 08-LP-58, demarcados junto às instalações da Instituição, na Rua Maria Augusta Mocho, em Celorico da Beira.-----

-----Mais informa que, sendo o requerente uma IPSS, e pela alínea c), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, encontra-se a mesma isenta das taxas municipais.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, nos termos da informação técnica.**-----

-----**4.3 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL EM LUGAR PRIVATIVO, PARA O ANO 2022**-----

-----**Requerente: Ótica Celoricense, Lda.**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 19134, datada de 16/12/2021, referindo que pretende a requerente a renovação de um lugar de estacionamento privado para o ano de 2022, com a área de 9m², demarcado na Rua Senhora da Graça, em Celorico da Beira, para os veículos com as matrículas 78-RX-21 e 60-TT-54.-----

-----Caso o pedido seja aprovado, deverá a requerente proceder no mês de janeiro ao pagamento das taxas municipais a vigorar no ano 2022, nos termos da Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido da requerente, nos termos da informação técnica.**-----

-----**4.4 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVADO EM CARVALHEDA, PARA O ANO 2022**-----

-----**Requerente: José António Saraiva Coelho**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 19199, datada de 17/12/2021, referindo que pretende o requerente a renovação de um lugar de estacionamento privado para o ano de 2022, demarcado com sinalização vertical na Rua Direita, na localidade de Carvalheda, Freguesia de Mesquitela, destinado ao veículo com a matrícula 74-PD-00 e que se encontra em seu nome, transportando a sua esposa com mobilidade reduzida com incapacidade de 75%.-----

-----Relativamente, ao pedido de isenção de taxas municipais, o Regulamento e tabela de Taxas do Município de Celorico da Beira não prevê qualquer isenção ou redução do valor das taxas a pagar para pessoas com mobilidade condicionada/reduzida.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido do requerente, nos termos da informação técnica.**-----

-----**Mais foi deliberado, que fique isento de taxas municipais.**-----

-----**5. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**5.1 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Maria das Dores de Almeida Lopes dos Santos**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo n.º 11633, datada de 02/11/2021, relativa ao processo 11/2021/61 referindo que a Técnica atenta ao procedimento necessário realizar, referente à intensão do indeferimento do pedido do processo supra identificado, informa que:-----

-----1.O assunto em apreço versa sobre a intensão de caducar o pedido, pela falta da apresentação, por parte da requerente, dos elementos necessários para a emissão da Certidão de Dispensa de Licença de

Utilização, conforme referido, datada de 22 de novembro de 2021, tendo merecido despacho do Senhor Presidente na mesma data, como se pode verificar no documento constante do processo; -----

-----2.A referida informação demonstra o porquê de existir intensão de se caducar o pedido; -----

-----3.No entanto a caducidade é da competência da Câmara Municipal de Celorico da Beira;-----

-----4.Ora, por lapso dos serviços o assunto em apreço não foi presente a reunião de Executivo, pelo que a Técnica propõem que o mesmo seja presente à referida reunião, para posteriormente, se proceder ao envio de um ofício retificado a comunicar à requerente que há intenção de se caducar o pedido, mas que por lapso não decorreu o procedimento correto pelos serviços; -----

-----5.Assim deverá o assunto ser presente à reunião de Executivo, dando conhecimento da intensão de se emitir a caducidade do pedido, para cumprimento do descrito no ponto 5 do art.º 71.º do DL 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação (RJUE);-----

-----Atendendo que a requerente já se pronunciou sobre o assunto em apreço deverá ser-lhe facultado, na mesma o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o que achar por conveniente sob pena de caducidade do pedido, conforme descrito nos pontos 1 e 2 do art.º 121.º e o ponto 1 do art.º 122.º do CPA.-----

-----**A Câmara, nos termos da informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar a intensão de emitir a caducidade do processo 11/2021/61, devendo a requerente pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis.** -----

-----**5.2 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA CLÍNICA DE HEMODIALISE** -----

-----**Nome: Fundação Renal Portuguesa**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo n.º 4872, datada de 13/05/2019, a dar conhecimento que relativamente ao processo 01/2017/49, a requerente apresenta resposta ao ofício datado de 10 novembro de 2021, referente à intensão do indeferimento do pedido do processo supra identificado, ao qual a Técnica informa: -----

-----1.O assunto em apreço versa sobre a intensão de caducar o pedido, pela falta da apresentação, por parte da requerente, dos elementos necessários para a emissão da Certidão da Licença de obras, conforme referido no ponto 1 e 2 da informação técnica datada de 8 de novembro de 2021, tendo merecido despacho do Senhor Presidente em 9 de novembro do corrente ano, constante do processo; -----

-----2.A referida informação demonstra o porquê de existir intensão de se caducar o pedido; -----

-----3.No entanto a caducidade/indeferimento é da competência da Câmara Municipal de Celorico da Beira; -----

-----4.Ora, por lapso dos serviços o assunto em apreço não foi presente a reunião de Executivo, pelo que a Técnica propõem que o mesmo seja presente à referida reunião, para posteriormente, se proceder ao envio de um ofício retificado a comunicar à requerente que há intenção de se caducar o pedido, mas que por lapso não decorreu o procedimento correto pelos serviços; -----

-----5.Assim deverá o assunto ser presente à reunião de Executivo, dando conhecimento da intensão de se emitir a caducidade do pedido, para cumprimento do descrito no ponto 5 do art.º 71.º do DL 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação (RJUE); -----

-----Atendendo que a requerente já se pronunciou sobre o assunto em apreço deverá ser-lhe facultado, na mesma o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o que achar por conveniente sob pena de caducidade do pedido, conforme descrito nos pontos 1 e 2 do art.º 121.º e o ponto 1 do art.º 122.º do CPA.-----

-----No uso da palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que este assunto, como todos os outros, passou por um procedimento habitual, com o cuidado de alertar a Fundação Renal Portuguesa relativamente à situação do licenciamento, no sentido que a licença poderia ser levantada a qualquer momento para iniciar a obra. No entanto, a resposta foi que estavam pendentes da aprovação do financiamento para o devido efeito. Portanto, a situação neste momento é que a Secção de Obras Particulares tem que declarar a intenção de emitir a caducidade do processo, contudo, se pretenderem, poderão fazer um novo processo de licenciamento. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** pretendeu saber se não haveria uma forma de se prorrogar o processo, ao invés de pedirem a intenção de emitir a caducidade. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** recordou que o processo já tinha sido prorrogado e o requerente devidamente informado. Reforçou que este assunto está a ter um procedimento normal e legal, o que não obsta a que a obra possa ser feita desde que haja vontade. -----

-----Continuou, o Senhor **Vereador José Albano** para dizer que o Ministério da Saúde estabelece protocolos com as clínicas renais, tal como acontece com as IPSS's, cuja responsabilidade em criá-las/construí-las é da própria instituição/entidade, porém, o suporte, ou seja, os acordos são subsidiados pelo Estado. Portanto, a Clínica há três anos estava nessa lista, mas como não conseguiam arrancar com a obra, por as condições não estarem reunidas em termos de infraestruturas da responsabilidade da Câmara, deixaram de estar nas prioridades do Ministério. E esclareceu mais uma vez, que não existem financiamentos para estas construções, portanto é errado confundir as duas situações. -----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara, deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aprovar a intensão de emitir a caducidade do processo 01/2017/49, devendo a requerente pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis.**-----

-----**5.3 ASSUNTO: VEM REQUERER A V. Ex.^a A APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA (RECONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE ARRUMOS)**-----

-----**Nome: António Mendes de Barros Filho**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 7372, processo n.º 01/2020/36, de 28/07/2020, dando conhecimento que o assunto, identificado em epígrafe, foi presente à reunião de Câmara de 25/06/2021, onde o Executivo deliberou no sentido do indeferimento, relativo ao processo de obras n.º 01/2020/36 a “Reconstrução, alteração e ampliação de um edifício de arrumos”.-----

-----Mais se informa que foi facultado o prazo de 10 dias úteis, para o Requerente se pronunciar sobre o que entendesse por conveniente sob pena de indeferimento do pedido, conforme descrito no ponto n.º 1 do art.º 121.º e ponto n.º 1 do art.º 122.º, sem prejuízo do disposto no art.º 124.º do CPA.-----

-----Assim e decorrido o prazo legal de pronúncia, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido do indeferimento da pretensão.-----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o indeferimento da “Aprovação do Projeto de Arquitetura”, referente à reconstrução, alteração e ampliação de um edifício de arrumos.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Marina Isabel da Silva Chagas, que a secretariei. -----
